



## **Prefeitura Municipal de Albertina**

ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP 37.596-000 - CNPJ 17.912.015/0001-29

Rua Luiz Opúsculo, nº290, centro - TELEFAX (35)3446-1335

[www.albertina.mg.gov.br](http://www.albertina.mg.gov.br)

### **DECRETO Nº 1.288, DE 06 DE JANEIRO DE 2021.**

*“Prorroga o prazo de vigência do estado de calamidade pública de que trata o art. 1º do Decreto nº 1.220, de 12 de maio de 2020, no âmbito de todo o território do Município de Albertina.”*

O Prefeito Municipal de Albertina-MG, de acordo com as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO ainda o Decreto Estadual nº 48.102, de 29 de dezembro de 2020, que prorrogou o Estado de Calamidade Pública no Estado de Minas Gerais em virtude da pandemia de COVID-19, até o dia 30 de junho de 2021;

#### **DECRETA:**

Art. 1º - Fica prorrogado, até 30 de junho de 2021, o prazo de vigência do estado de calamidade pública decorrente da pandemia de COVID-19 de que trata o art. 1º do Decreto nº 1.220, de 12 de maio de 2020, no âmbito de todo o território do Município de Albertina.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a 01º de janeiro de 2021.

Prefeitura Municipal de Albertina/MG, 06 de janeiro de 2021.

**João Paulo Facanali de Oliveira**  
**Prefeito Municipal**